



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEC 6083/2019

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 615/2019 - Câmara Especializada de Eng Civil - 02/12/2019 das 18:05 as 20:10

Decisão: CEEC 6083/2019

Referência: 4500336/2019 - Auto: 24170549/2019

Interessado: C&S - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERCÍCIO ILEGAL - PESSOA JURÍDICA COM OBJETIVO SEM REGISTRO E SEM PROFISSIONAL - por infração ao(a) art. 59, da Lei Federal nº 5.194, de 1966

DECISÃO

A Câmara Especializada De Eng Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 02 de dezembro de 2019, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Fabiano Karlo Martins Varela Camilo, Considerando que a autuada apresentou seu contrato social e aditivos onde constam no objetivo social atividades privativas de profissionais habilitados no Sistema Confea/Crea. Apresentou também o V Alteração e Consolidação de Contrato Social, onde aparece um novo objetivo social sem atividades privativas de profissionais da engenharia, mas nesse documento não consta o registro da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) e por isso não pode ser considerado como atualização do contrato social da citada empresa; Considerando que não regularizou o fato gerador da Infração; Considerando o Art. 59 da Lei nº 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por maioria, pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 24170549/2019 do(a) interessado(a) C&s - Empreendimentos Imobiliários Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Alessandro Ricard Costa De Araujo Camara**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Cassio Freire Camara, Edgard César Burlamaqui De Lima, Fabiano Karlo Martins Varela Camilo, Francisco Vilmar Pereira Segundo, Gilbrando Medeiros Trajano Junior, Hugo Veras Bezerra, Joao Luciano Dantas De Faria, Jose Jacome Neto, José Pereira, Lucas Goncalves Costa, Luciano Cavalcanti Xavier, Lucildo Hildegardes Camara, Reginaldo Vasconcelos Do Nascimento, Tarcisio Eimar Ferreira Sobrinho, Wellington Ferrário Costa (suplente). Não houve voto contrário. Se abstiveram do voto os senhores Conselheiros: Jorian Alves De Moraes.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 02 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAUJO CAMARA

Coordenador da Reunião